



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 635/2025**

**PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Considerando o Processo Administrativo de nº 26810/2025 de 28/10/2025;

Considerando Parecer da Junta Médica, fls. 19 e 20;

Considerando uma manifestação jurídica, fl. 28 à 31;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.689/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

**REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40%**

**ROSANGELA SOBRAL FRANCISCO SALDANHA**

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrícula: 065658-01

1º Período: 120 dias (12/06/2025 a 09/10/2025).

2º Período: 180 dias (10/10/2025 a 07/04/2026)

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2025.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal